SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1813

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00013/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA, MOTOR 2,5/4 CILINDROS DIESEL, COM CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X2 COM CAPACIDADE DE CARGA 1530/1812KG, PARA ESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 119.500,00.

Alhandra - PB, 20 de Março de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:62E011F0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00013/2017

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA, MOTOR 2,5/4 CILINDROS DIESEL, COM CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X2 COM CAPACIDADE DE CARGA 1530/1812KG, PARA ESTE MUNICIPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02004.20.609.1024.1129 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSP. ANIMAIS ABATIDOS 000061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00033/2017 - 21.03.17 - CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 119.500,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:CEE7853A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00012/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva Aquisição de um trator Agrícolas e uma Grade Aradora para o Município de Alhandra :.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 134.200,00

Alhandra - PB, 17 de Março de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F23B150F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00012/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de um trator Agricolas e uma Grade Aradora para o Municipio de Alhandra..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 2004.20608.2018.1045 -AQUISIÇÃO MOV. MAQ. MAT. PERM. SECRETATIA DE AGRICULTURA. 000426 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00032/2017 - 20.03.17 - DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 134.200,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:CF72865C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00010/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE CARRO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 395.950,00

Alhandra - PB, 17 de Março de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A94EBE31

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00010/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE CARRO DESTE MUNICIPIO:FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017:PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00030/2017 - 20.03.17 - PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 395.950,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1B1E6F67

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00011/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JR PIMENTEL ROCHA - R$ 501.041,70.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A30E545C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00011/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO:FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00031/2017 - 17.03.17 - JR
PIMENTEL ROCHA - R$ 501.041,70

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:5C2D3F68

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:30 horas do dia 06 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial n 00009/2017, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de acordo com as especificações e quantitativos no anexo deste Edital, com entrega parcelada conforme demanda, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alhandra. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra.
Telefone: (83) 3256-1078.
Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 15 de março de 2017

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A3EB766B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00008/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIOS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADERICO AUGUSTO DE BARROS - R$ 391.899,00; FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - R$ 367.838,50; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R$ 161.750,00.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:41D66106

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00008/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIOS..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.009 SECRETARIA DE OBRAS 15.451.2015.2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00027/2017 - 20.03.17 - ADERICO AUGUSTO DE BARROS - R$ 391.899,00
CT Nº 00028/2017 - 21.03.17 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - R$ 367.838,50
CT Nº 00029/2017 - 21.03.17 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R$ 161.750,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:AB7DB63A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES E QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ÀS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações ANTÔNIO SALVANIR DA SILVA CPF: 040.113.704-64 - Valor: R$ 25.898,78; JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – 055.022.424-63 - Valor: R$ 15.173,16; MACIEL GUIMARÃES FERREIRA – CNPJ: 26.981.498/0001-13 - Valor: R$ 28.563,08; RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 101.561.424-81- Valor: R$ 7.956,86. O Valor Global da presente licitação é R$ 77.591,88 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FCFA3477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017, que objetiva à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.160.290/0001-42 - Valor: R$ 42.479,74; MEDONTEC LTDA – CNPJ: 05.797.987/0001-30 - Valor: R$ 31.911,75; SANTOS E LUCENA LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Valor: R$ 15.976,00. O valor global da presente da licitação é R$ 90.967,49 (Noventa mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8D28ED2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017, que objetiva à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.781.152/0001-09 - Valor: R$ 68.308,48; CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 78.118,21; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R$ 25.605,40; MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ 10.779.833/0001-56 - Valor: R$ 21.046,00. O valor global da presente licitação é R$ 193.078,09 (cento e noventa e três mil e setenta e oito reais e nove centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:31B1C5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **06 de ABRIL de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR REMANESCENTES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO**, no decorrer do exercício de, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 24 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:539AD5BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 035/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. PROD. FARM. LTDA – CNPJ 20.226.846/0001-51. O Valor Global da presente licitação é R$ 150.439,70 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:52F8318A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – CNPJ 11.991.148/0001-51. O Valor Global da presente licitação é R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:54DB3C64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
RREO 1° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.021.793,00	13.021.793,00	2.359.061,55	18,12
Impostos	485.330,00	485.330,00	80.135,95	16,51
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	26.028,00	26.028,00	4.576,00	17,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.510.435,00	12.510.435,00	2.274.349,60	18,18
Da União	10.680.669,00	10.680.669,00	1.991.255,46	18,64
Do Estado	1.829.766,00	1.829.766,00	283.094,14	15,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	6.145.338,00	6.145.338,00	413.707,92	6,73
Da União para o Município	5.903.552,00	5.903.552,00	405.000,03	6,86
Do Estado para o Município	63.552,00	63.552,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	178.234,00	178.234,00	8.707,89	4,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.504.308,00	21.504.308,00	1.618.761,09	7,53
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	454.869,82	18,18
TOTAL	38.169.353,00	38.169.353,00	3.936.660,74	10,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.413.091,00	5.460.375,00	728.451,12	13,34
Pessoal e Encargos Sociais	3.473.697,00	3.501.024,00	648.591,16	18,53
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.939.394,00	1.959.351,00	79.859,96	4,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.558.478,00	3.528.478,00	3.160,00	0,09
Investimentos	3.556.165,00	3.526.165,00	3.160,00	0,09
Inversões Financeiras	2.313,00	2.313,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	8.971.569,00	8.988.853,00	731.611,12	8,14
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.971.569,00	8.988.853,00	731.611,12	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.145.338,00	6.118.817,00	319.255,91	5,22
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	3.563.386,00	3.536.865,00	319.255,91	9,03
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	2.581.952,00	2.581.952,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.826.231,00	2.870.036,00	412.355,21	14,37
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			413.574,53	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS				17,48

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.148.839,00	5.133.516,00	554.538,44	10,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.605,00	1.477.471,00	162.047,60	10,97
Suporte Profilático e Terapêutico	2.242.607,00	2.242.607,00		
Vigilância Sanitária	17.686,00	21.948,00	46,08	0,21
Vigilância Epidemiológica	109.832,00	113.311,00	14.979,00	13,22
TOTAL	8.971.569,00	8.988.853,00	731.611,12	8,14
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:05:51				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:23549C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2017, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (9ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº. 001/2017, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (9ª Convocação)

A Secretária Municipal de Administração E Coordenação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **28 de março de 2017 a 28 de abril de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Áurea Dias de Almeida,190, Centro, Bonito de Santa Fé**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.3.O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão comparecer no período de **28 a 30 de março de 2017, das 08h às 13h,** na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Áurea Dias de Almeida,190, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para a inspeção médica.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia**, 30 a 31 de março de 2017 das 08h às 17h**, para adquirir a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
30 a 31 de março de 2017	Odontológo, Professor B (Portugês), Enfermeiro, Auxiliar De Serviços Gerais I, Agente Administrativo,Assistente Jurídico, Cuidador de Creche,Professor A-Zona Rural,Auxiliar Operacional De Sistema De Abastecimento De Água	**Hospital Municipal Honorina Tavares**, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com **o médico plantonista.**

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia **12 de abril de 2017, das 14h às 18h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, localizada na **Secretaria De Administração E Coordenação**, situado à **Rua Áurea Dias de Almeida,190, Centro, Bonito de Santa Fé,** que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
12 de abril de 2017, das 14h às 18h	Odontológo, Professor B (Portugês), Enfermeiro, Auxiliar De Serviços Gerais I, Agente Administrativo,Assistente Jurídico,Cuidador de Creche,Professor A-Zona Rural,Auxiliar Operacional De Sistema De Abastecimento De Água	**Secretaria Municipal De Administração E Coordenação**, situado à **Rua Áurea Dias de Almeida,190, Centro, Bonito de Santa Fé**

2.1.Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
2.3.Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no período compreendido entre 13 a 17 de abril de 2017.
DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na **Secretaria De Administração E Coordenação**, situado na Rua José Arruda de Sousa, S/N, centro, Bonito de Santa Fé-PB**,** às **09h, do dia 28 de abril de 2017** com o objetivo de tomar posse.

DA PUBLICAÇÃO
4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/famup**, bem como no Portal do Município de Bonito de Santa Fé **http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos **24 de março de 2017.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 007/2017

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 10ª. Convocação

Odontológo

Clas.	Nome	Pontuação
006	JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO	6,00

II- Professor B – Português

Clas.	Nome	Pontuação
002	IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO	6,50

III- Enfermeiro

Clas.	Nome	Pontuação
004	ANNA MIKAELLY DE SOUSA TAVARES ASSIS	6,00

IV- Auxiliar de Serviços Gerais I

Clas.	Nome	Pontuação
004	JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES	8,50
005	JUCIENE BARBOSA DA COSTA	8,50
006	AIRTON DA SILVA PEREIRA	8,50
007	FRANCILDO MARAVILHA QUEIROZ	8,50

V- Agente Administrativo

Clas.	Nome	Pontuação
004	BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU	5,00

VI- Assistente Jurídico

Clas.	Nome	Pontuação
002	ERALDO PORDEUS SILVA	7,50

VII- Auxiliar Operacional De Sistema De Abastecimento De Água

Clas.	Nome	Pontuação
002	ALDIVAN LEITE DIAS	7,50

VIII- Cuidador De Creche

Clas.	Nome	Pontuação
002	RODRIGO COELHO DE SOUSA	7,25

VIII- Professor A – Zona Rural

Clas.	Nome	Pontuação
003	ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO	9,00

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
5. 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
11. 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
12. 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
13. Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;
14. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
15. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
16. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
18. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
19. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;
20. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
21. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

*** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº**. _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº**. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Relação De Bens E Valores	
Discriminação	**Valor**

Bonito de Santa Fé – PB, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum** cargo, função e emprego. Público, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), em quaisquer das esferas Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **exerço** cargo, função e emprego, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), na esfera Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), ( ) que **percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal não havendo impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, no Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, __ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) **Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
b) **Coagulograma;**
c) **Ureia;**
d) **Glicemia de jejum;**
e) **Sumário de Urina;**
f) **Raio X do tórax em PA, com laudo;**
g) **VDRL;**
h) **Eletrocardiograma com laudo;**
i) **Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**
j) **Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).**

• Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

3. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

4. **GRÁVIDAS:**Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

• **Para entregar exames na junta médica, somente obedecendo o agendamento presente neste edital.**

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3F94380E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0031/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Apoio Administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de Editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações dos projetos para um período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0018.0018/2017 - Pregão Presencial n° 0008/2017.
DOTAÇÕES: Secretaria de Administração e Finanças citada no Edital – Elemento - 3.3.90.39.99.000 do orçamento para o exercício 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 24/03 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
CONTRATADA: MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E2125A62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0032/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0032/2017.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **insumos e materiais hospitalar/enfermagem**, destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2017, conforme relação dos materiais, insumos e quantidades constantes no Termo de Referencia, para 148 itens do lote I.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0020.0020/2017 - Pregão Presencial n° 0010/2017.
DOTAÇÕES: Fundo Municipal de Saúde citado no Edital – Elemento - 3.3.90.30.99.000 do orçamento para o exercício 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 218.066,10 (duzentos e dezoito mil sessenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 24/03 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADA: ENDOMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C9BD1385

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA - PB, CONFORME DA PROPOSTA: Nº 17577.160000/116001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDA..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Ministério da Saúde conforme Proposta de nº 17577.160000/116001.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00042/2017 - 24.03.17 - Célia Francisco de Carvalho - R$ 47.042,00
CT Nº 00043/2017 - 24.03.17 - DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - ME - R$ 24.791,00
CT Nº 00044/2017 - 24.03.17 - Equipaço Móveis e Eletrodomesticos Ltda-ME - R$ 13.450,00
CT Nº 00045/2017 - 24.03.17 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 14.140,00
CT Nº 00046/2017 - 24.03.17 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 18.091,00
CT Nº 00047/2017 - 24.03.17 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R$ 13.836,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:F3C44C70

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RAT ADESÃO ARP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais gráficos.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Gráfica Futura Ltda - R$ 240.933,00.

Caiçara - PB, 21 de Março de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:CC115779

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT ARP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais gráficos..
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 026/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIBA.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, PAB, SÁLARIO EDUCAÇÃO e OUTROS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00041/2017 - 21.03.17 - Gráfica Futura Ltda - R$ 240.933,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:F9543677

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA - PB, CONFORME DA PROPOSTA: Nº 17577.160000/116001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Célia Francisco de Carvalho - R$ 47.042,00; DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - ME - R$ 24.791,00; Equipaço Móveis e Eletrodomesticos Ltda-ME - R$ 13.450,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 14.140,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 18.091,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R$ 13.836,00.

Caiçara - PB, 24 de Março de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:C811ACDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP 66/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 052/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA VERÔNICA DOS SANTOS,** agente administrativo, matrícula 26, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:5E12F6D1

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP - 49/2016

PORTARIA AP – 49/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 033/2015.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **REJANE CAVALCANTE CORREIA MONTEIRO,** professora, matrícula 751, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 1° de dezembro de 2016.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do Funpreve

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3FA3116C

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA PV - 01/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 001/2017;

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA,** viúva do ex-segurado **JOSÉ HUMBERTO QUIRINO PEREIRA**, que ocupou o cargo de vigilante, matrícula 1413, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do óbito, ocorrido em 21 de dezembro de 2016, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 17 de janeiro de 2017.

ANDRÉ RICARDO C. COSTA
Presidente do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4FB27BD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO, já qualificado nos autos do processo administrativo nº 168/17, requereu a implantação do salário família desde dezembro de 2016, bem como o pagamento do 13º salário proporcional, referente ao mês de dezembro de 2016, e pagamento de salário, concernente aos dias trabalhados de 23 a 30 de novembro de 2016.
O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que o(a) servidor(a), exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu a implantação do salário família desde dezembro de 2016, bem como o pagamento do 13º salário proporcional, referente ao mês de dezembro de 2016, e pagamento de salário, concernente aos dias trabalhados de 23 a 30 de novembro de 2016.

O pagamento de Salário Família, bem como o percebimento do13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

O Requerente faz jus à implantação do salário família pleiteado, bem como 13ºsalário proporcional, referente ao mês de dezembro de 2016, porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, o pagamento do mês de novembro proporcional aos dia trabalhados(23/11/2016 a 30/11/2016), bem como seja implantado o salário família à remuneração do requerente desde dezembro de 2016.

Itaporanga – PB, 20 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:78F76954

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

ÉRIKA DIANY CORREIA PRUDÊNCIO FERREIRA, já qualificada nos autos do processo administrativo nº 144/17, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário de 24/11/2016 a 30/12/2016.

O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que o(a) servidor(a), exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário, referente ao período trabalhado de 24/11/2016 a 30/12/2016

O pagamento de13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

O Requerente faz jus ao 13ºsalário proporcional, bem como a remuneração do mês de novembro (proporcional aos dias 24 a 30) , porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, bem como o pagamento do mês de novembro proporcional aos dia trabalhados(24/11/2016 a 30/11/2016).

Itaporanga – PB, 20 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E1F89EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

LÚCIA JEANE CASSIMIRO DE SOUZA, já qualificada nos autos do processo administrativo nº 165/17, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário de 24/11/2016 a 30/12/2016.

O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que o(a) servidor(a), exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário, referente ao período trabalhado de 24/11/2016 a 30/12/2016

O pagamento de13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

A Requerente faz jus ao 13ºsalário proporcional, bem como a remuneração do mês de novembro (proporcional aos dias 24 a 30) , porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, bem como o pagamento do mês de novembro proporcional aos dia trabalhados(24/11/2016 a 30/11/2016).

Itaporanga – PB, 20 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:07B5D237

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA, já qualificada nos autos do processo administrativo nº 170/17, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário de 23/11/2016 a 30/12/2016.

O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que o(a) servidor(a), exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário, referente ao período trabalhado de 23/11/2016 a 30/12/2016

O pagamento de13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

O Requerente faz jus ao 13ºsalário proporcional, bem como a remuneração do mês de novembro (proporcional aos dias 23 a 30) , porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, bem como o pagamento do mês de novembro proporcional aos dia trabalhados(23/11/2016 a 30/11/2016).

Itaporanga – PB, 20 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:44712DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

WELLDESON FERNADES DE FIGUEIREDO, já qualificado nos autos do processo administrativo nº 169/17, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário de 23/11/2016 a 30/12/2016.

O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que o servidor, exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário, referente ao período trabalhado de 23/11/2016 a 30/12/2016

O pagamento de13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

O Requerente faz jus ao 13ºsalário proporcional, bem como a remuneração do mês de novembro (proporcional aos dias 23 a 30) , porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, bem como o pagamento do mês de novembro proporcional aos dia trabalhados(23/11/2016 a 30/11/2016).

Itaporanga – PB, 20 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B5B38789

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO, já qualificada nos autos do processo administrativo nº 167/17, requereu a implantação do salário família desde dezembro de 2016, bem como o pagamento do 13º salário proporcional, referente ao mês de dezembro de 2016.
O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que o(a) servidor(a), exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu a implantação do salário família desde dezembro de 2016, bem como o pagamento do 13º salário proporcional, referente ao mês de dezembro de 2016.

O pagamento de Salário Família, bem como o percebimento do13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

A Requerente faz jus à implantação do salário família pleiteado, bem como 13ºsalário proporcional, referente ao mês de dezembro de 2016, porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, bem como seja implantado o salário família à remuneração da requerente desde dezembro de 2016.

Itaporanga – PB, 20 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0B304A52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0121/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº. 007/20016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PAULO WARDERLEY CÂMARA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, situada na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, CEP 58.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, DIVALDO DANTAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 441.827.164-34, resolve na forma da Lei nº. 8.666/93, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato Administrativo nº. 121/2016, tendo, pois, como objeto do contrato a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na área para procedimento judicial referente ao ressarcimento do FUNDEF, com levantamento, atualização e correção de crédito, junto ao município de Itaporanga-PB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A rescisão unilateral tem por base o Processo Licitatório nº. 0121/2016, Inexigibilidade nº. 007/2016, Contrato nº. 121/2016, a partir da data de 20/03/2017, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS
A rescisão contratual esta pautada na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, que determinou cautelarmente que os Chefes do Poder Executivo Municipal, se abstenha de dar prosseguimento a procedimentos licitatórios e a contratos advocatícios, bem como pagamentos de despesas que tenham por objeto o acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos com o proposito de recuperação de créditos do FUNDEF, FUNDEB e recursos oriundos do programa de repatriação, inadmitindo-se a repetição de tais contratos ou a edição de outro ato, até decisão final de mérito, consoante Resolução Processual RPL-TC 00002/17.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual, com no inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Itaporanga-PB.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na área para procedimento judicial referente ao ressarcimento do FUNDEF.

CONTRATANTE:

DIVALDO DANTAS
Prefeito do Município de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:50784E82

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2017 DE: 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, nos termos em que preceitua a lei federal nº 11.738/2008. Altera os valores das Tabelas da Matriz Salarial, do Anexo I, da Lei Complementar nº 18, de 20 de julho de 2015, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, de Carreira e de Remuneração dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal de Itaporanga" e dá outras providências.

O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Itaporanga, para o fim de adequação ao piso

salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 2º. Os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município serão reajustados no percentual de 10,48%, sobre os valores de referência das Tabelas da Matriz Salarial, atualmente pagos pelo Município de Itaporanga-PB.
Art. 3º. Para fins de aplicação do percentual de reajuste fixado por esta lei, ficam alterados os valores das Tabelas da Matriz Salarial dos Profissionais do Magistério, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 18 de 20 de julho de 2015, que passam a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta Lei.
§ 1º. Os valores constantes das Tabelas da Matriz Salarial serão pagos ao magistério municipal, retroativamente, a partir de 01 de janeiro de 2017.
§ 2º. As diferenças em razão do reajuste, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, serão pagas nos meses de abril e maio, respectivamente.
Art. 4º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga - PB, 22 de março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F3237D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

ELICÊNIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA, já qualificado nos autos do processo administrativo nº 173/17, requereu o pagamento do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário de 23/11/2016 a 30/12/2016.

O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lucido **parecer opinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

Trata-se de pleito elaborado por servidor(a) investido(a) nos cargos públicos da Administração Pública Direta, logo, sujeito(a) às normas e regras contidas no Estatuto da entidade estatal a que pertencem, isto é, trata-se de funcionário investido em cargo público, por sua vez criado por lei e regido pelas normas e disposições do Direito Administrativo impostas pelo Poder Público, precipuamente no que tange ao respectivo Estatuto do servidor.

Tal preceito sistemático e normativo, apenas reflete a incidência de um dos principais senão o principal dos princípios informadores do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da legalidade, que em através dos artigos 37 *usque* 41 da Constituição Federal, determina que a lei é a única fonte geradora de direitos e normas que regulam o exercício do cargo por parte do funcionário público, senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Por legalidade à luz dos ensinamentos de **Meirelles**, entende-se que em toda a atividade funcional, o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sendo que deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido ou incorrer em responsabilidades disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

Sobre o quesito fático, temos que a servidora, exercendo o seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu o pagamento de 1/12 do 13º salário proporcional de 2016, bem como o pagamento do salário, referente ao período trabalhado de 23/11/2016 a 30/12/2016

O pagamento de13ºsalárioé direito de todoservidorpúblico, assegurado expressamente no texto constitucional.

O Requerente faz jus ao 13ºsalário proporcional, bem como a remuneração do mês de novembro (proporcional aos dias 23 a 30) , porquanto assegurados expressamente no texto constitucional, sob pena de locupletamento ilícito da administração pública. Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas pleiteadas, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Portanto, uma vez presentes os requisitos legais para percepção das verbas requeridas, nos termos da Constituição Federal, necessário é o deferimento do pleito, o que se inclina ser o parecer desta procuradoria.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, defiro os pedidos do postulante**,** e determino o pagamento do13ºsalário proporcional na razão de 1/12 avos, bem como o pagamento do mês de novembro proporcional aos dia trabalhados(23/11/2016 a 30/11/2016).

Itaporanga – PB, 17 de março de 2017.

Publicação e diligencias necessária,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BFC30E3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2017**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, que objetiva à **Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.097.530/0006-90, com endereço na Rodrigues Alves, 602, Bairro Prata, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.101-290, no valor total de **R$ 163.459,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

Junco do Seridó-PB, 20 de Março de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9EB6A58A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 010/2017, que objetiva à **Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62, Inscrição Estadual nº 16.123.801-7, com endereço na Rua João Quirino, 548, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.410-370, no valor total de **R$ 11.530,50 (Onze Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 20 de Março de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:335DABE0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 011/2017, que objetiva à **Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas: **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62, Inscrição Estadual nº 16.123.801-7, com endereço na Rua João Quirino, 548, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.410-370, no valor total de **R$ 295.307,87 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, Inscrição Estadual nº 20.036.030-2, com endereço na Rua Presidente Quaresma, 1105, Bairro Alecrim, na cidade de Natal-RN, Cep: 59.031-150, no valor total de **R$ 69.596,80 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos),** pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 23 de Março de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D636036E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, que objetiva à **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas: **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53, Inscrição Estadual nº 16.206.951-0, com endereço na Rua João Quirino, 588, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.410-370, no valor total de **R$ 70.726,74 (Setenta Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos); JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com endereço na Avenida Padre Cícero, 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato-CE, Cep: 63.132-015, no valor total de **R$ 2.458,04 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos),** pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 23 de Março de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C29C086C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 053/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2017

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de crianças com deficiências especiais, acompanhadas dos pais, do Município de Juripiranga para a FUNAD na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, na terças e quintas-feiras, em veículo tipo VAN.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante ANTONIO XAVIER DA SILVA, no valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Juripiranga(PB), 24 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AE91FD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 97/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ANTONIO XAVIER DA SILVA, CPF nº 012.237.284-04.

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de crianças com deficiências especiais, acompanhadas dos pais, do Município de Juripiranga para a FUNAD na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, na terças e quintas-feiras, em veículo tipo VAN.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 24 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2B518456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de peixes, para serem doados as famílias carentes do município de Juripiranga, na Semana Santa do mês de abril, no dia 06/04/2017 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 05/04/2017.

Juripiranga(PB), 24 de março de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5E06D054

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 5-0002/2017

A Prefeitura Municipal de Montadas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação modalidade PREGÃO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5-0002/2017,** com objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Peixe fresco, Arroz Comum Tipo 1 e Leite de Coco 200ml de forma parcelada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, para o exercício de 2017,** as 14:00 horas do dia 6 de Abril de 2017, na sede da (o) Prefeitura Municipal de Montadas, situada na Rua José Veríssimo de Souza, 90, Centro, Montadas-PB, CEP nº 58145000, fone 8333811004,. A íntegra do Edital estará disponível para cópia dos interessados a partir de 29.03.2017 em horário de expediente, entre 13:00 a 18:00 horas, no mesmo endereço supra.

Montadas-PB, 24 de Março de 2017.

SHIRLEI ALCIONE DE SOUSA MELO
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DB416C4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

PORTARIA Nº. 071/2017

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **SHIRLEY MOURA DIAS PALITO**, nomeado(a) para função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 24 de março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:99B7A904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

PORTARIA Nº. 072/2017

NOMEIA Sub-Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **NÁJLA ARNOUD DE SOUSA**, nomeado(a) para função de **Sub-Secretária,** vinculado(a) à Secretaria de Educação do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 24 de março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:27D6B71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA N° 129, 01 DE MARÇO 2017

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA NEVES,** Matrícula n° 001060-8, para o exercício da Função **de PSICOLOGA,** junto a Unidade Básica de Saúde Joaquim Saraiva de Moura, a serviço do

NASF, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7E14ADB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017 - GAPRE

PORTARIA N.º 043/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SUELIO GONÇALVES DE LIMA** portador do CPF n.º 016.985.984-32 e RG n.º 3.787.387 SSP/PB, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, CC-5.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 01 de março de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9602C251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CATARINA MARIA GOMES SILVA** portadora do CPF n.º 897.217.641-91 e RG n.º 1.651.303 SSP/PB, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, CC-5.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 01 de março de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:57B51596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 - GAPRE

Portaria nº 045/2017, de 24 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011 e o resultado do Concurso Público nº 001/2014, para preenchimento de cargos efetivos, resolve:

Art. 1º Nomear **ROGÉRIO ALVES DA SILVA** para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO SATA-201**, integrante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Olivedos, com lotação na Secretaria da Educação, o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015, e resultado homologado em 28/07/2015.

Parágrafo único. O Secretário da pasta acima designará o servidor para sua unidade de trabalho, conforme a necessidade do serviço público municipal e as atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e lavrem-se os respectivos termos.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 24 de março de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:144FAD70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/01/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME - CNPJ: 07.925.120/0001-49; COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 23.684.213/0001-85; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 05.881.170/0001-46; Harpia Construtora Ltda - ME - CNPJ: 15.519.852/0001-67; MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP - CNPJ: 20.757.322/0001-97; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 24.064.804/0001-12. ***Às 16:15 horas do dia 24/03/2017***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 018 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; Harpia Construtora Ltda - ME - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Mendonça Ltda - ME - Envelope sem representante: participação válida; MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP - Envelope sem representante: participação válida; COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Envelope*

sem representante: participação válida; Construtora Apodi Ltda - ME - Envelope sem representante: participação válida; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: Construtora Apodi Ltda - ME; Construtora Mendonça Ltda - ME; COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME; Harpia Construtora Ltda - ME; MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP***. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: ***Todas as Empresas ora participantes estavam presentes ao processo e entregaram seus documentos a CPL, todavia, de forma misteriosa, sumiram após o recebimento e não tiveram representantes credenciados; por isso, após decisão da CPL aguarde-se o prazo recursal, em não havendo recurso resta definido o dia 04/05/2017, às 16:15 horas, para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2F492BD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do Município de Picuí – Paraíba**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, e na Lei Municipal 1.607, de 15 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO resultado do processo eleitoral para escolha de conselheiros Tutelares do município de Picuí, disposto na Resolução 008/2015/CMDCA,

CONSIDERANDO parecer unânime deste conselho em assembleia ordinária realizada no dia 23 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira suplente, Sra. **VITÓRIA RÉGIA GOMES DA SILVA** para que substitua o Conselheiro José Josinaldo Dantas, em virtude do afastamento definitivo deste, tendo em vista que a mesma ocupa a primeira posição na suplência.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí - PB, 24 de Março de 2017.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4ECC406A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no Fórum Juiz Manoel Pereira do Nascimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 349, cargo de Professora, com ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e parágrafos da Lei 825/94, contados os efeitos retroativos a 10/02/2017.

Picuí-PB, 24 de março de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DBCFBC52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2017-CPL.**
Fundamento Legal: **DISPENSA nº DP00003/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA**
Objeto: **PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Nova Vigência: **19/04/2017**
Assinatura: **20 de Março de 2017.**
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:744BFA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEBASTIÃO AROLDO DANTAS**, matrícula nº 374, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Picuí-PB, 24 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13B8A5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:
Indeferir o pedido de insalubridade ao servidor **DÊNIS FERNANDES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 563, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 24 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E9AEF8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 011/2017
CONTRATADA: SANTA MARIA COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.253.218/0001-86
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 241.438,00 (duzentos e quarenta e hum mil quatrocentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 02 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
PREFEITO

SANTINO MASSENA DA SILVA FILHO
Santa Maria Com. de Alimentos Ltda
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:EACFCB5A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 015/2017
CONTRATADA: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 59.812,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 08 de março de 2017.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Ademilton Nogueira ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E20B7176

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 016/2017
CONTRATADA: FRANCICLEIDE GOMES DE ALMEIDA ME
CNPJ: 08.510.807/0001-86
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 08 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FRANCICLEIDE GOMES DE ALMEIDA
Francicleide Gomes de Almeida Me
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:03E8F12C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 017/2017
CONTRATADA: HELENICE WANDERLEY FORMIGA ME
CNPJ: 11.942.071/0001-20
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 43.771,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 08 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

HELENICE WANDERLEY FORMIGA
Helenice Wanderley Formiga ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:4962D26D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATADA: JOSE FREITAS EPP
CNPJ: 09.341.462/0001-47
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 20.876,60 (vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 08 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FELIPE SERGIO DE ALENCAR DANTAS
Jose Freitas EPP
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A21F028F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 019/2017
CONTRATADA: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME
CNPJ: 09.485.318/0001-84
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 63.705,00 (sessenta e três mil setecentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:50BCB99F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 020/2017
CONTRATADA: PANIFICADORA BOM JESUS
CNPJ: 03.099.902/0001-15
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 63.179,00 (sessenta e três mil cento e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BAEE4851

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 021/2017
CONTRATADA: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 152.370,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

RUBENS SOUSA LOPES
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BD14C017

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 022/2017
CONTRATADA: Sidney Robson Matos Pereira
CNPJ: 13.063.596/0001-10
PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação - 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5737D1F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

No dia 24 de fevereiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-Pb., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 1.462/11, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 001/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedor es Beneficiários conforme quadro abaixo:
1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME
Item(s): 13 - 14 - 20 - 22 - 27 - 33 - 37 - 38 - 41 - 43 - 67.
Valor: R$ 59.812,00.
2 - FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.
Item(s): 36.
Valor: R$ 18.000,00.
3 - HELENICE WANDERLEY FORMIGA ME.
Item(s): 64 - 66 - 70 - 71.
Valor: R$ 43.771,00.
4 - JOSE FREITAS.
Item(s): 4 - 5 - 8 - 11 - 15 - 16 - 17 - 24 - 32.
Valor: R$ 20.876,60.
5 - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).
Item(s): 62 - 63 - 65.
Valor: R$ 63.705,00.
6 - PANIFICADORA BOM JESUS.
Item(s): 9 - 72 - 73 - 74 - 75.
Valor: R$ 63.179,00.
7 - RUBENS SOUSA LOPES.
Item(s): 2 - 49 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 61 - 68 - 69.
Valor: R$ 152.370,00.
8 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Item(s): 1 - 3 - 7 - 10 - 12 - 23 - 25 - 28 - 30 - 34 - 40 - 42 - 44.
Valor: R$ 241.438,00.
9 - SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
Item(s): 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 52 - 57 - 60.
Valor: R$ 29.484,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 24 de Fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B40C16BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

No dia 20 de março de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 003/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME.
Item(s): 2 - 5 - 7 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 44 - 48 - 49 - 50 - 52 - 56 - 58 - 62 - 63 - 65.
Valor: R$ 154.646,00.
2 - JOSE FREITAS.
Item(s): 1 - 9 - 10 - 24 - 27 - 28 - 29 - 40 - 43 - 46 - 47 - 51 - 55 - 57 - 59 - 60 - 64 - 68.
Valor: R$ 80.390,00.
3 - MARIA DAS NEVES ARAUJO MOURA - EPP.
Item(s): 3 - 6 - 33 - 53 - 54.
Valor: R$ 17.080,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 20 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA-ME
Proponente Vencedor

JOSÉ FREITAS
Proponente Vencedor

MARIA DAS NEVES ARAÚJO MOURA-ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A2CEC0B7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: CONFECÇÃO DE MATERIAIS

GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIROMAR GOMES PEREIRA ME 00.837.722/0001-03.Valor: R$ 560,00; - FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA ME 03.342.723/0001-67. Valor: R$ 3.915,00; - ITALLO PETRUCCI BATISTA ME 07.206.389/0001-75. Valor: R$ 66,00; - JOSE NIUTON PEREIRA DIAS ME 07.404.852/0001-93. Valor: R$ 60,00; - PEDRO NICOLAU GOMES DE LIMA – ME 23.626.694/0001-72. Valor: R$ 76.755,00; - THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA – ME 06.217.437/0001-68. - Valor: R$ 299.677,00

Pombal - PB, 17 de Março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5E42EB8F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

No dia 24 de março de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 005/2017, RESOLVE registrar o preço dos fornecedores conforme quadro abaixo:

1 - CIROMAR GOMES PEREIRA ME.
Item(s): 11.
Valor: R$ 560,00.
2 - FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA.
Item(s): 4 - 6 - 90.
Valor: R$ 3.915,00.
3 - ITALLO PETRUCCI BATISTA ME.
Item(s): 26.
Valor: R$ 66,00.
4 - JOSE NILTON PEREIRA DIAS ME.
Item(s): 7.
Valor: R$ 60,00.
5 - PEDRO NICOLAU GOMES DE LIMA -ME.
Item(s): 18 - 23 - 27 - 41 - 51 - 61 - 72 - 73 - 76 - 82 - 87 - 88 - 89 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 108 - 109 - 110.
Valor: R$ 76.755,00.
6 - THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 104 - 107 - 111 - 112 - 113 - 114.
Valor: R$ 299.677,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 24 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CIROMAR GOMES PEREIRA-ME
CNPJ: 00.837.722/0001-03

FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA-ME
CNPJ: 03.342.723/0001-67

ITALLO PETRUCCI BATISTA-ME
CNPJ: 07.206.389/0001-75

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A11847DE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

No dia 24 de março de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 006/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário conforme quadro abaixo:
1 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 62.400,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 24 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME
CNPJ.: 00.532.033/0001-82
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:78124FF7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO DILIGÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial n.º 004/2017

Objeto: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros e recarga de gás GLP 13Kg., destinados a manutenão das atividades e programas municipais.

A prefeitura Municipal de Pombal, através da pregoeira oficial, no uso de suas atribuições, comunica a população de Pombal-Pb e a quem interessar possa, que após diligência realizada na proposta de preço da empresa TIAGO FERNANDES BARBOSA-ME apresentada no processo licitatório pregão presencial n.º 004/2017. **DECIDE: DESCLASSIFICAR** a mencionada proposta referente ao item 01, uma vez que o produto (água mineral) proposto, não atende as exigências do edital. Fica resguardado o direito da empresa ao Contraditório e Ampla defesa na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pombal 24 de Março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1011DDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 118/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no Período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANTONIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS, ENFERMEIRA, Mat.: 007;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8DA3FB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 119/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JAILTON ESMAEL DE SOUSA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 407;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:09592D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 120/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOÃO CARLOS FORMIGA LEITE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 408;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A7D158E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 121/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
CHARLES LINDBERGH LACERDA DA SILVA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 130;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6F69ED06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 122/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
GHEORGE LUIS DE SOUSA ROCHA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 134;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DFA47467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 123/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 02 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
MARCELO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, Mat.: 1454;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:01FBDF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 124/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no Período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
CÂNDIDA TEREZA DE QUEIROGA SARMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat.: 0274;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9C8518EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 125/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 01 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 0546;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C859CA4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Locação de veículos, tipo passeio e pick up.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplsaojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de março de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:ED66A70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de servidores.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplsaojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ **PB**, 24 de março de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D5147740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de aplicação de aulas e ensinamentos da capoeira.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2017, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplsaojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ **PB**, 24 de março de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:616ED14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e outros ajustes.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplsaojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ **PB**, 24 de março de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:09D033D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2017, às 13:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplsaojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ **PB**, 24 de março de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F4E9B4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de março de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição gradativa de equipamentos e produtos para fisioterapia.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2017, às 14:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplsaojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ **PB**, 24 de março de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:36EE98ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 1° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.593.923,10	9,80	3.593.923,10	9,80	33.062.865,90
Receitas Correntes	21.727.275,00	21.727.275,00	3.512.323,10	16,17	3.512.323,10	16,17	18.214.951,90
Receita Tributária	498.753,00	498.753,00	82.396,02	16,52	82.396,02	16,52	416.356,98
Impostos	485.330,00	485.330,00	80.135,95	16,51	80.135,95	16,51	405.194,05
Taxas	13.423,00	13.423,00	2.260,07	16,84	2.260,07	16,84	11.162,93
Receitas de Contribuições	970.719,00	970.719,00	187.374,85	19,30	187.374,85	19,30	783.344,15
Contribuições Sociais	804.997,00	804.997,00	168.228,70	20,90	168.228,70	20,90	636.768,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.722,00	165.722,00	19.146,15	11,55	19.146,15	11,55	146.575,85
Receita Patrimonial	206.959,00	206.959,00	37.485,05	18,11	37.485,05	18,11	169.473,95
Receitas de Valores Mobiliários	206.959,00	206.959,00	37.485,05	18,11	37.485,05	18,11	169.473,95
Receita de Serviços	1.059,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00
Transferências Correntes	19.820.917,00	19.820.917,00	3.189.242,51	16,09	3.189.242,51	16,09	16.631.674,49
Transferências Intergovernamentais	18.605.772,00	18.605.772,00	3.189.242,51	17,14	3.189.242,51	17,14	15.416.529,49
Transferências de Instituições Privadas	115.668,00	115.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.668,00
Transferências de Convênios	1.099.477,00	1.099.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.477,00
Outras Receitas Correntes	228.868,00	228.868,00	15.824,67	6,91	15.824,67	6,91	213.043,33
Indenizações e Restituições	168.140,00	168.140,00	11.248,67	6,69	11.248,67	6,69	156.891,33
Receita da Dívida Ativa	26.028,00	26.028,00	4.576,00	17,58	4.576,00	17,58	21.452,00
Receitas Diversas	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
Receitas de Capital	14.929.514,00	14.929.514,00	81.600,00	0,55	81.600,00	0,55	14.847.914,00
Transferências de Capital	14.929.514,00	14.929.514,00	81.600,00	0,55	81.600,00	0,55	14.847.914,00
Transferências Intergovernamentais	3.170.163,00	3.170.163,00	81.600,00	2,57	81.600,00	2,57	3.088.563,00
Transferências de Convênios	11.759.351,00	11.759.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.759.351,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.512.564,00	1.512.564,00	342.737,64	22,66	342.737,64	22,66	1.169.826,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.936.660,74	10,31	3.936.660,74	10,31	34.232.692,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.936.660,74	10,31	3.936.660,74	10,31	34.-232.692,26
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.936.660,74	10,31	3.936.660,74	10,31	34.232.692,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTONSÃAOPAGAR PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.564.435,88	3.564.435,88	33.092.353,12	2.845.807,42	2.845.807,42	33.810.981,58	2.612.488,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.185.168,00	20.250.798,00	3.446.465,88	3.446.465,88	16.804.332,12	2.817.055,96	2.817.055,96	17.433.742,04	2.586.897,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.075.062,00	13.111.015,00	2.586.185,37	2.586.185,37	10.524.829,63	2.306.794,28	2.306.794,28	10.804.220,72	2.212.733,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.626,00	4.626,00	0,00	0,00	4.626,00	0,00	0,00	4.626,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.105.480,00	7.135.157,00	860.280,51	860.280,51	6.274.876,49	510.261,68	510.261,68	6.624.895,32	374.163,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.168.366,00	16.102.736,00	117.970,00	117.970,00	15.984.766,00	28.751,46	28.751,46	16.073.984,54	25.591,46	0,00
INVESTIMENTOS	15.692.256,00	15.626.626,00	5.970,00	5.970,00	15.620.656,00	5.510,00	5.510,00	15.621.116,00	2.350,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.976,00	21.976,00	0,00	0,00	21.976,00	0,00	0,00	21.976,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.134,00	454.134,00	112.000,00	112.000,00	342.134,00	23.241,46	23.241,46	430.892,54	23.241,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.866,00	125.866,00	0,00	0,00	125.866,00	0,00	0,00	125.866,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	177.389,00	177.389,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.512.564,00	1.512.564,00	1.227.868,60	1.227.868,60	284.695,40	280.413,00	280.413,00	1.232.151,00	279.878,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.169.353,00	38.169.353,00	4.792.304,48	4.792.304,48	33.377.048,52	3.126.220,42	3.126.220,42	35.043.132,58	2.892.367,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.169.353,00	38.169.353,00	4.792.304,48	4.792.304,48	33.377.048,52	3.126.220,42	3.126.220,42	35.043.132,58	2.892.367,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	810.440,32	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	38.169.353,00	38.169.353,00	4.792.304,48	4.792.304,48	33.377.048,52	3.126.220,42	3.936.660,74	35.043.132,58	2.892.367,61	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:05:21										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C57771B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 1° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAl	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.564.435,88	3.564.435,88	74,38	33.092.353,12	2.845.807,42	2.845.807,42	91,03	33.810.981,58	0,00	
Legislativa	852.012,00	852.012,00	151.996,32	151.996,32	3,17	700.015,68	151.996,32	151.996,32	4,86	700.015,68	0,00	
Ação Legislativa	852.012,00	852.012,00	151.996,32	151.996,32	3,17	700.015,68	151.996,32	151.996,32	4,86	700.015,68		
Administração	2.682.031,00	2.683.532,00	613.987,03	613.987,03	12,81	2.069.544,97	293.249,51	293.249,51	9,38	2.390.282,49	0,00	
Controle Interno	73.670,00	73.670,00	10.064,00	10.064,00	0,21	63.606,00	10.064,00	10.064,00	0,32	63.606,00		
Administração Geral	2.098.230,00	2.084.703,00	340.089,91	340.089,91	7,10	1.744.613,09	241.716,83	241.716,83	7,73	1.842.986,17		
Administração Financeira	456.969,00	471.997,00	263.833,12	263.833,12	5,51	208.163,88	41.468,68	41.468,68	1,33	430.528,32		
Formação de Recursos Humanos	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00		
Administração de Receitas	50.270,00	50.270,00	0,00	0,00	0,00	50.270,00	0,00	0,00	0,00	50.270,00		
Assistência Social	1.701.652,00	1.704.186,00	91.738,08	91.738,08	1,91	1.612.447,92	84.648,34	84.648,34	2,71	1.619.537,66	0,00	
Assistência ao Idoso	7.127,00	7.127,00	0,00	0,00	0,00	7.127,00	0,00	0,00	0,00	7.127,00		
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.623,00	73.623,00	12.339,67	12.339,67	0,26	61.283,33	10.602,65	10.602,65	0,34	63.020,35		
Assistência Comunitária	1.620.902,00	1.623.436,00	79.398,41	79.398,41	1,66	1.544.037,59	74.045,69	74.045,69	2,37	1.549.390,31		
Saúde	8.646.427,00	8.663.711,00	772.505,26	772.505,26	16,12	7.891.205,74	666.804,81	666.804,81	21,33	7.996.906,19	0,00	
Atenção Básica	4.831.509,00	4.816.186,00	580.360,14	580.360,14	12,11	4.235.825,86	484.412,13	484.412,13	15,50	4.331.773,87		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.445.371,00	1.470.237,00	171.800,04	171.800,04	3,58	1.298.436,96	162.047,60	162.047,60	5,18	1.308.189,40		
Suporte Profilático e Terapêutico	2.242.607,00	2.242.607,00	0,00	0,00	0,00	2.242.607,00	0,00	0,00	0,00	2.242.607,00		
Vigilância Sanitária	17.686,00	21.948,00	5.366,08	5.366,08	0,11	16.581,92	5.366,08	5.366,08	0,17	16.581,92		
Vigilância Epidemiológica	109.254,00	112.733,00	14.979,00	14.979,00	0,31	97.754,00	14.979,00	14.979,00	0,48	97.754,00		
Educação	8.112.198,00	8.056.865,00	954.651,94	954.651,94	19,92	7.102.213,06	869.311,06	869.311,06	27,81	7.187.553,94	0,00	
Ensino Fundamental	6.491.395,00	6.472.043,00	744.118,92	744.118,92	15,53	5.727.924,08	659.778,04	659.778,04	21,10	5.812.264,96		
Ensino Médio	7.317,00	7.317,00	0,00	0,00	0,00	7.317,00	0,00	0,00	0,00	7.317,00		

Ensino Superior	32.354,00	32.354,00	9.000,00	9.000,00	0,19	23.354,00	9.000,00	9.000,00	0,29	23.354,00	
Educação Infantil	1.581.132,00	1.545.151,00	201.533,02	201.533,02	4,21	1.343.617,98	200.533,02	200.533,02	6,41	1.344.617,98	
Cultura	1.054.310,00	1.054.310,00	19.690,48	19.690,48	0,41	1.034.619,52	19.690,48	19.690,48	0,63	1.034.619,52	0,00
Administração Geral	100.235,00	100.235,00	19.690,48	19.690,48	0,41	80.544,52	19.690,48	19.690,48	0,63	80.544,52	
Difusão Cultural	954.075,00	954.075,00	0,00	0,00	0,00	954.075,00	0,00	0,00	0,00	954.075,00	
Direitos da Cidadania	359.170,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	359.170,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	
Urbanismo	4.175.091,00	4.182.735,00	185.826,68	185.826,68	3,88	3.996.908,32	176.938,70	176.938,70	5,66	4.005.796,30	0,00
Administração Geral	1.459.094,00	1.466.738,00	185.826,68	185.826,68	3,88	1.280.911,32	176.938,70	176.938,70	5,66	1.289.799,30	
Infra-Estrutura Urbana	1.874.018,00	1.874.018,00	0,00	0,00	0,00	1.874.018,00	0,00	0,00	0,00	1.874.018,00	
Extensão Rural	841.979,00	841.979,00	0,00	0,00	0,00	841.979,00	0,00	0,00	0,00	841.979,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.564.435,88	3.564.435,88	74,38	33.092.353,12	2.845.807,42	2.845.807,42	91,03	33.810.981,58	0,00
Habitação	323.543,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	0,00
Habitação Urbana	323.543,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	
Saneamento	405.459,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	405.459,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	
Gestão Ambiental	606.658,00	606.658,00	10.262,50	10.262,50	0,21	596.395,50	10.262,50	10.262,50	0,33	596.395,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.875,00	90.875,00	10.262,50	10.262,50	0,21	80.612,50	10.262,50	10.262,50	0,33	80.612,50	
Recursos Hídricos	515.783,00	515.783,00	0,00	0,00	0,00	515.783,00	0,00	0,00	0,00	515.783,00	
Agricultura	1.872.392,00	1.887.854,00	77.125,89	77.125,89	1,61	1.810.728,11	75.241,47	75.241,47	2,41	1.812.612,53	0,00
Abastecimento	402.496,00	402.496,00	0,00	0,00	0,00	402.496,00	0,00	0,00	0,00	402.496,00	
Extensão Rural	1.469.896,00	1.485.358,00	77.125,89	77.125,89	1,61	1.408.232,11	75.241,47	75.241,47	2,41	1.410.116,53	
Comércio e Serviços	802.340,00	802.340,00	0,00	0,00	0,00	802.340,00	0,00	0,00	0,00	802.340,00	0,00
Turismo	802.340,00	802.340,00	0,00	0,00	0,00	802.340,00	0,00	0,00	0,00	802.340,00	
Comunicação	20.228,00	27.147,00	20.424,00	20.424,00	0,43	6.723,00	12.468,00	12.468,00	0,40	14.679,00	0,00
Administração Geral	20.228,00	27.147,00	20.424,00	20.424,00	0,43	6.723,00	12.468,00	12.468,00	0,40	14.679,00	
Transporte	446.477,00	446.477,00	13.525,16	13.525,16	0,28	432.951,84	13.455,16	13.455,16	0,43	433.021,84	0,00
Administração Geral	69.318,00	69.318,00	13.525,16	13.525,16	0,28	55.792,84	13.455,16	13.455,16	0,43	55.862,84	
Transporte Rodoviário	377.159,00	377.159,00	0,00	0,00	0,00	377.159,00	0,00	0,00	0,00	377.159,00	
Desporto e Lazer	1.698.141,00	1.702.130,00	15.229,93	15.229,93	0,32	1.686.900,07	15.003,58	15.003,58	0,48	1.687.126,42	0,00
Administração Geral	190.775,00	194.764,00	15.003,58	15.003,58	0,31	179.760,42	15.003,58	15.003,58	0,48	179.760,42	
Desporto Comunitário	844.309,00	844.309,00	226,35	226,35	0,00	844.082,65	0,00	0,00	0,00	844.309,00	
Lazer	663.057,00	663.057,00	0,00	0,00	0,00	663.057,00	0,00	0,00	0,00	663.057,00	
Encargos Especiais	2.595.405,00	2.595.405,00	637.472,61	637.472,61	13,30	1.957.932,39	456.737,49	456.737,49	14,61	2.138.667,51	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.341.387,00	2.341.387,00	413.401,26	413.401,26	8,63	1.927.985,74	411.684,38	411.684,38	13,17	1.929.702,62	
Serviço da Dívida Interna	138.000,00	138.000,00	112.000,00	112.000,00	2,34	26.000,00	23.241,46	23.241,46	0,74	114.758,54	
Transferências	116.018,00	116.018,00	112.071,35	112.071,35	2,34	3.946,65	21.811,65	21.811,65	0,70	94.206,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.866,00	125.866,00	0,00	0,00	0,00	125.866,00	0,00	0,00	0,00	125.866,00	0,00
RESERVA DO RPPS	177.389,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00
RESERVA DO RPPS	177.389,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.512.564,00	1.512.564,00	1.227.868,60	1.227.868,60	25,62	284.695,40	280.413,00	280.413,00	8,97	1.232.151,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.169.353,00	38.169.353,00	4.792.304,48	4.792.304,48	100,00	33.377.048,52	3.126.220,42	3.126.220,42	100,00	35.043.132,58	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0FE25B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 1° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	511.358,00	511.358,00	84.711,95	16,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.575,00	32.575,00	4.576,00	14,05
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.547,00	6.547,00	0,00	0,00

1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	26.028,00	26.028,00	4.576,00	17,58
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.361,00	18.361,00	5.495,30	29,93
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.361,00	18.361,00	5.495,30	29,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.788,00	171.788,00	24.838,63	14,46
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.788,00	171.788,00	24.838,63	14,46
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	288.634,00	288.634,00	49.802,02	17,25
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	288.634,00	288.634,00	49.802,02	17,25
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	511.358,00	511.358,00	84.711,95	16,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.510.435,00	12.510.435,00	2.274.349,60	18,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.678.266,00	10.678.266,00	1.990.884,40	18,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.678.266,00	10.678.266,00	1.990.884,40	18,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.668.533,00	1.668.533,00	268.507,14	16,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.060,00	2.060,00	322,48	15,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.571,00	1.571,00	19,68	1,25
2.5- Cota-Parte ITR	343,00	343,00	48,58	14,16
2.6- Cota-Parte IPVA	159.662,00	159.662,00	14.567,32	9,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.021.793,00	13.021.793,00	2.359.061,55	18,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a) x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	508.954,00	508.954,00	34.732,76	6,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.904,00	30.904,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.180,00	122.180,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.576,00	53.576,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	302.294,00	302.294,00	34.732,76	11,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.514,00	239.514,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	239.514,00	239.514,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.241.187,00	2.241.187,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.989.655,00	2.989.655,00	34.732,76	1,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	454.869,82	18,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.135.653,00	2.135.653,00	398.176,82	18,64
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	454.869,82	18,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	333.706,00	333.706,00	53.701,40	16,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	412,00	412,00	64,48	15,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	314,00	314,00	3,94	1,25
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	69,00	69,00	9,71	14,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	31.932,00	31.932,00	2.913,47	9,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.582.968,00	4.582.968,00	964.676,32	21,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.888.380,00	3.888.380,00	848.487,37	21,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	682.128,00	682.128,00	114.054,86	16,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.460,00	12.460,00	2.134,09	17,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.386.294,00	1.386.294,00	393.617,55	28,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	393.617,55			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.964,00	3.203.601,00	995.007,70	62,13	594.302,48	38,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	949.627,00	949.627,00	295.069,83	31,07	191.747,19	20,19	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.249.337,00	2.253.974,00	699.937,87	31,05	402.555,29	17,86	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.384.004,00	1.384.004,00	395.802,34	63,89	254.821,74	45,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	142.157,00	142.157,00	51.403,19	36,16	40.093,11	28,20	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.241.847,00	1.241.847,00	344.399,15	27,73	214.728,63	17,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.582.968,00	4.587.605,00	1.390.810,04	30,32	849.124,22	18,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.255.448,25	3.255.448,25	589.765,39	18,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.040,00	1.250.040,00	354.533,02	36,83	238.900,30	25,70	0,00
23.1- Creche	1.250.040,00	1.250.040,00	354.533,02	36,83	238.900,30	25,70	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.784,00	1.091.784,00	346.473,02	31,73	231.840,30	21,24	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.256,00	158.256,00	8.060,00	5,09	7.060,00	4,46	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.358,00	4.584.006,00	1.270.099,10	50,62	741.982,18	29,12	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.491.184,00	3.495.821,00	1.044.337,02	29,87	617.283,92	17,66	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.358,00	4.584.006,00	1.270.099,10	50,62	741.982,18	29,12	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.112.174,00	1.088.185,00	225.762,08	20,75	124.698,26	11,46	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	32.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	(32.354,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.853.398,00	5.834.046,00	1.624.632,12	27,85	980.882,48	16,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	393.617,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.134,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	395.751,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	585.130,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	24,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.185,00	153.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.936.289,00	2.900.308,00	18.199,82	0,63	18.199,82	0,63	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.089.474,00	3.053.493,00	18.199,82	0,60	18.199,82	0,60	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.942.872,00	8.887.539,00	1.642.831,94	18,48	999.082,30	11,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.017,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	962.542,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	849.124,22
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.134,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	182.569,51

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:04:47

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BBD7631A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 1° BIMSTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	511.358,00	511.358,00	84.711,95	16,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.575,00	32.575,00	4.576,00	14,05
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.547,00	6.547,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	26.028,00	26.028,00	4.576,00	17,58
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.361,00	18.361,00	5.495,30	29,93
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.361,00	18.361,00	5.495,30	29,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.788,00	171.788,00	24.838,63	14,46
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.788,00	171.788,00	24.838,63	14,46
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	288.634,00	288.634,00	49.802,02	17,25
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	288.634,00	288.634,00	49.802,02	17,25
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	511.358,00	511.358,00	84.711,95	16,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.510.435,00	12.510.435,00	2.274.349,60	18,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.678.266,00	10.678.266,00	1.990.884,40	18,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.678.266,00	10.678.266,00	1.990.884,40	18,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.668.533,00	1.668.533,00	268.507,14	16,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.060,00	2.060,00	322,48	15,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.571,00	1.571,00	19,68	1,25
2.5- Cota-Parte ITR	343,00	343,00	48,58	14,16
2.6- Cota-Parte IPVA	159.662,00	159.662,00	14.567,32	9,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.021.793,00	13.021.793,00	2.359.061,55	18,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	508.954,00	508.954,00	34.732,76	6,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.904,00	30.904,00	0,00	0,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.180,00	122.180,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.576,00	53.576,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	302.294,00	302.294,00	34.732,76	11,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.514,00	239.514,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	239.514,00	239.514,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.241.187,00	2.241.187,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.989.655,00	2.989.655,00	34.732,76	1,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	454.869,82	18,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.135.653,00	2.135.653,00	398.176,82	18,64
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	454.869,82	18,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	333.706,00	333.706,00	53.701,40	16,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	412,00	412,00	64,48	15,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	314,00	314,00	3,94	1,25
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	69,00	69,00	9,71	14,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	31.932,00	31.932,00	2.913,47	9,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.582.968,00	4.582.968,00	964.676,32	21,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.888.380,00	3.888.380,00	848.487,37	21,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	682.128,00	682.128,00	114.054,86	16,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.460,00	12.460,00	2.134,09	17,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.386.294,00	1.386.294,00	393.617,55	28,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	393.617,55			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.964,00	3.203.601,00	995.007,70	62,13	594.302,48	38,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	949.627,00	949.627,00	295.069,83	31,07	191.747,19	20,19	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.249.337,00	2.253.974,00	699.937,87	31,05	402.555,29	17,86	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.384.004,00	1.384.004,00	395.802,34	63,89	254.821,74	45,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	142.157,00	142.157,00	51.403,19	36,16	40.093,11	28,20	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.241.847,00	1.241.847,00	344.399,15	27,73	214.728,63	17,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.582.968,00	4.587.605,00	1.390.810,04	30,32	849.124,22	18,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.255.448,25	3.255.448,25	589.765,39	18,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.040,00	1.250.040,00	354.533,02	36,83	238.900,30	25,70	0,00
23.1- Creche	1.250.040,00	1.250.040,00	354.533,02	36,83	238.900,30	25,70	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.784,00	1.091.784,00	346.473,02	31,73	231.840,30	21,24	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.256,00	158.256,00	8.060,00	5,09	7.060,00	4,46	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.358,00	4.584.006,00	1.270.099,10	50,62	741.982,18	29,12	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.491.184,00	3.495.821,00	1.044.337,02	29,87	617.283,92	17,66	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.358,00	4.584.006,00	1.270.099,10	50,62	741.982,18	29,12	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.112.174,00	1.088.185,00	225.762,08	20,75	124.698,26	11,46	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	32.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	(32.354,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.853.398,00	5.834.046,00	1.624.632,12	27,85	980.882,48	16,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	393.617,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.134,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	395.751,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	585.130,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	24,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.185,00	153.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.936.289,00	2.900.308,00	18.199,82	0,63	18.199,82	0,63	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.089.474,00	3.053.493,00	18.199,82	0,60	18.199,82	0,60	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.942.872,00	8.887.539,00	1.642.831,94	18,48	999.082,30	11,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.017,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	962.542,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	849.124,22
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.134,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	182.569,51

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:04:47

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:39F69429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO 1° BIMSTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.520.316,00	3.474.838,05	3.490.657,08
Receitas Tributárias	498.753,00	82.396,02	64.790,43
IPTU	6.547,00	0,00	305,00
IRRF	288.634,00	49.802,02	33.722,09
ITBI	18.361,00	5.495,30	3.359,00
ISS	171.788,00	24.838,63	25.860,34
Outras Receitas Tributárias	13.423,00	2.260,07	1.544,00
Receitas de Contribuições	970.719,00	187.374,85	167.360,05
Receitas Previdenciárias	804.997,00	168.228,70	149.683,19
Outras Receitas de Contribuições	165.722,00	19.146,15	17.676,86
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	206.959,00	37.485,05	30.623,32
(-) Aplicações Financeiras	206.959,00	37.485,05	30.623,32
Transferências Correntes	19.820.917,00	3.189.242,51	3.251.596,09
FPM	8.542.613,00	1.592.707,58	1.468.869,28
ICMS	1.334.827,00	214.805,74	195.355,51
Convênios	1.099.477,00	0,00	18.694,50
Outras Transferências Correntes	8.844.000,00	1.381.729,19	1.568.676,80

Demais Receitas Correntes	229.927,00	15.824,67	6.910,51
Dívida Ativa	26.028,00	4.576,00	1.020,00
Diversas Receitas Correntes	203.899,00	11.248,67	5.890,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.929.514,00	81.600,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.929.514,00	81.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.170.163,00	81.600,00	0,00
Convênios	11.759.351,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	14.929.514,00	81.600,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.449.830,00	3.556.438,05	3.490.657,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.658.204,00	4.582.334,48	4.033.841,11	3.080.353,96	2.735.609,10	1.501.980,52	1.298.232,01
Pessoal e Encargos Sociais	14.518.421,00	3.722.053,97	3.293.065,46	2.570.092,28	2.111.876,22	1.151.961,69	1.181.189,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.135.157,00	860.280,51	740.775,65	510.261,68	623.732,88	350.018,83	117.042,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	21.653.578,00	4.582.334,48	4.033.841,11	3.080.353,96	2.735.609,10	1.501.980,52	1.298.232,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.207.894,00	209.970,00	205.147,20	45.866,46	48.177,85	164.103,54	156.969,35
Investimentos	15.626.626,00	5.970,00	13.147,20	5.510,00	13.147,20	460,00	0,00
Inversões Financeiras	21.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	21.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	559.292,00	204.000,00	192.000,00	40.356,46	35.030,65	163.643,54	156.969,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	15.648.602,00	5.970,00	13.147,20	5.510,00	13.147,20	460,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	177.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	37.605.435,00	4.588.304,48	4.046.988,31	3.085.863,96	2.748.756,30	1.502.440,52	1.298.232,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(1.155.605,00)	(1.031.866,43)	(556.331,23)	470.574,09	741.900,78	(1.502.440,52)	(1.298.232,01)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:05:36							

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E401EC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 1° BIMSTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	EXERCICIOS ANTERIORES Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	0,00	650.142,90	630.986,90	0,00	19.156,00	0,00	258.897,32	153.173,97	153.173,97	0,00	105.723,35	124.879,35
ORÇAMENTÁRIOS)(I) PODER EXECUTIVO	0,00	650.142,90	630.986,90	0,00	19.156,00	0,00	258.897,32	153.173,97	153.173,97	0,00	105.723,35	124.879,35
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	649.566,90	630.986,90	0,00	18.580,00	0,00	258.897,32	153.173,97	153.173,97	0,00	105.723,35	124.303,35
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	0,00	576,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	650.142,90	630.986,90	0,00	19.156,00	0,00	258.897,32	153.173,97	153.173,97	0,00	105.723,35	124.879,35
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:05:40												

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1BF9CEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 1° BIMSTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.169.353,00
Previsão Atualizada	38.169.353,00
Receitas Realizadas	3.936.660,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.169.353,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	4.792.304,48
Despesas Liquidadas	3.126.220,42
Despesas Pagas	2.892.367,61
Superávit Orçamentário	810.440,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.792.304,48
Despesas Liquidadas	3.126.220,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.257.007,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	531.451,05
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	531.451,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.181.266,62)	0,00
Resultado Primário	0,00	470.574,09	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	650.142,90	0,00	630.986,90	19.156,00
Poder Executivo	650.142,90	0,00	630.986,90	19.156,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	258.897,32	0,00	153.173,97	105.723,35
Poder Executivo	258.897,32	0,00	153.173,97	105.723,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	909.040,22	0,00	784.160,87	124.879,35

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	585.130,84	25%	24,80
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	741.982,18	60%	126,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	594.302,48	60%	61,61
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	412.355,21	15,00	17,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:06:50

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC / PB 4.395/ O-7

REINALDO PREREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9E3544D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0042017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0004/2017 Em, 1 de Fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 65.981,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030			Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2005 2005			Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000074	3390.92 99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
Total da Ação				2.200,00
Total da Unidade Orçamentária				2.200,00
02.050			Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
04 123 2006 2008			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas	
0000114	3390.35 99	00	Serviços de Consultoria	15.028,00
Total da Ação				15.028,00
Total da Unidade Orçamentária				15.028,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361 1023 2013			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000198	3190.04 99	18	Contratação por Tempo Determinado	4.637,00
Total da Ação				4.637,00
Total da Unidade Orçamentária				4.637,00
02.070			Secretaria de Saúde	
10 301 2009 2029			Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000318	3390.92 99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	8.908,00
Total da Ação				8.908,00
Total da Unidade Orçamentária				8.908,00
02.080			Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
20 606 2010 2034			Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
0000359	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.861,00
Total da Ação				3.861,00
Total da Unidade Orçamentária				3.861,00
02.120			Secretaria do Desporto e do Lazer	
27 122 2008 2045			Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer	
0000500	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.989,00
Total da Ação				3.989,00
Total da Unidade Orçamentária				3.989,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1014 2052			Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000584	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.028,00
Total da Ação				2.028,00
10 301 1011 2053			Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000852	3390.93 99	02	Indenizações e Restituições	4.342,00
Total da Ação				4.342,00
10 302 1019 2055			Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências -	SAMU 192
0000630	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.069,00
Total da Ação				14.069,00
Total da Unidade Orçamentária				20.439,00
02.170			Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular	
24 122 2002 2069			Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular-SEPIP	
0000799	3390.39 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.919,00

Total da Ação	6.919,00
Total da Unidade Orçamentária	6.919,00
Total de Suplementações	65.981,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 65.981,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.060			Secretaria da Educação	
12 365 1024 1004			Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
0000132	4490.51 99	15	Obras e Instalações	35.981,00
Total da Ação				35.981,00
Total da Unidade Orçamentária				35.981,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1019 1029			Implantação de Polo de Academia da Saúde	
0000545	4490.51 99	14	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Ação				30.000,00
Total da Unidade Orçamentária				30.000,00
Total de Anulações				65.981,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				65.981,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A238C326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de ensino do município de Cabaceiras/PB.

FUNDAMENTO LEGAL:	Processo Administrativo n° 0016.0016/2017 - Chamada Pública n° 0002/2017.
DOTAÇÕES:	Da Secretaria de Educação informada no edital.
ELEMENTO:	3.3.90.30.99.000 Material de consumo - orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA:	Dia 24 de março de 2017 para todos os contratos.
PRAZO DA VIGÊNCIA:	De 24 de março a 31 de dezembro de 2017 para todos os contratos.

CONTRATO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CPF	VALOR
0023/2017	Marlene da Costa Farias	981.919.774-00	R$ 11.500,00
0024/2017	Antonio Pereira Ramos	981.920.194-20	R$ 11.500,00
0025/2017	Edilson ferreira da Silva	437.635.614-04	R$ 17.650,00
0026/2017	Kelly Gardenia da Costa Silva de Farias	045.012.984-56	R$ 18.928,90
0027/2017	Otavio Cavalcante de Farias	300.809.164-49	R$ 19.940,90
0028/2017	Izabel Cristina Xavier de Castro	059.319.144-71	R$ 6.800,00
0029/2017	Leni Rodrigues da Costa Sousa	029.333.264-93	R$ 8.859,90
0030/2017	Ruth Rejane de Castro Sousa	023.005.664-43	R$ 6.400,00
VALOR TOTAL DOS 8 (OITO) CONTRATOS			**R$ 101.579,70**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BF86E89F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 1° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.496.412,21	1.589.877,63	2.174.362,69	1.827.625,91	1.825.762,73	1.669.108,71	1.487.919,83	1.589.867,06	2.567.372,52	3.433.381,67	1.765.383,23	2.201.809,69	23.628.883,88	24.229.361,00
Receita Tributária	39.013,68	35.030,62	49.968,32	30.750,06	38.061,38	37.440,72	27.670,95	38.188,79	42.664,50	62.717,89	43.852,19	38.543,83	483.902,93	498.753,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00	388,00	528,00	264,00	330,00	0,00	0,00	6.864,00	6.547,00
IRRF	24.589,84	11.465,33	35.996,66	17.995,09	23.523,79	17.430,48	15.355,62	23.766,71	25.994,02	38.804,59	24.679,03	25.122,99	284.724,15	288.634,00
ITBI	1.670,00	991,00	1.360,00	1.360,00	1.372,00	1.420,00	660,00	2.036,00	1.550,00	5.477,00	4.175,30	1.320,00	23.391,30	18.361,00
ISS	11.753,84	21.885,54	11.717,66	10.657,97	12.733,59	12.532,24	10.890,33	11.049,08	14.100,48	17.976,30	13.575,79	11.262,84	160.135,66	171.788,00
Outras Receitas Tributárias	1.000,00	688,75	894,00	737,00	432,00	704,00	377,00	809,00	756,00	130,00	1.422,07	838,00	8.787,82	13.423,00
Receitas de Contribuições	73.756,80	65.625,20	110.667,00	73.188,76	87.937,79	111.551,00	75.499,64	34.003,04	128.125,07	145.616,80	117.924,87	69.449,98	1.093.345,95	970.719,00
Receita Patrimonial	21.652,49	20.786,94	8.705,36	15.775,49	14.085,94	13.119,81	14.431,93	11.316,46	9.045,43	15.821,64	19.143,17	18.341,88	182.226,54	206.959,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	390,00	1.059,00
Transferências Correntes	1.358.158,44	1.464.006,81	1.999.205,81	1.704.650,55	1.682.001,63	1.506.741,35	1.369.370,81	1.506.140,24	2.386.948,25	3.207.595,44	1.573.974,23	2.070.138,10	21.828.931,66	22.323.003,00
Cota-Parte do FPM	620.004,58	737.052,29	980.101,64	809.722,74	897.874,99	417.217,39	592.037,01	718.670,77	1.311.204,71	1.612.373,71	872.439,91	1.118.444,49	10.687.144,23	10.678.266,00
Cota-Parte do ITR	40,55	12,75	61,35	0,00	37,78	62,26	240,75	547,14	30,15	51,21	42,32	6,26	1.132,52	343,00
Transferências da LC 87/1996	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	161,24	161,24	1.943,38	2.060,00
Cota-Parte do ICMS	149.010,14	101.320,63	160.785,77	132.106,48	131.494,22	137.608,93	129.117,24	109.089,78	177.676,60	139.487,75	168.575,39	99.931,75	1.636.204,68	1.668.533,00
Cota-Parte do IPVA	11.416,36	18.904,44	19.332,80	14.721,24	11.555,63	15.392,01	12.810,65	9.907,22	6.049,41	7.476,77	7.972,59	6.594,73	142.133,85	159.662,00
Transferências da LC 61/1989	123,75	117,35	146,11	81,16	109,58	121,33	121,49	127,01	146,86	139,70	19,68	0,00	1.254,02	1.571,00
Transferencias do FUNDEB	357.445,74	335.236,25	589.171,71	411.782,25	330.947,79	373.397,92	326.395,03	335.864,15	558.106,19	620.299,89	429.181,29	533.360,94	5.201.189,15	4.570.508,00
Outras Transferencias Correntes	219.955,23	271.201,01	249.444,34	336.074,59	309.819,55	562.779,42	308.486,55	331.772,08	333.572,24	827.604,32	95.581,81	311.638,69	4.157.929,83	5.242.060,00
Outras Receitas Correntes	3.650,80	4.428,06	5.816,20	3.261,05	3.675,99	255,83	946,50	218,53	379,27	1.629,90	10.488,77	5.335,90	40.086,80	228.868,00
DEDUÇÕES (II)	214.357,29	237.139,06	308.663,01	264.547,45	218.509,93	233.567,48	203.879,85	201.703,77	410.357,96	456.051,77	308.620,89	314.477,63	3.371.876,09	3.422.751,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	58.205,86	65.625,20	76.545,12	73.188,76	72.426,43	57.291,43	56.982,05	34.003,04	111.304,08	109.532,73	98.778,72	69.449,98	883.333,40	804.997,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.668,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	156.151,43	171.513,86	232.117,89	191.358,69	146.083,50	176.276,05	146.897,80	167.700,73	299.053,88	346.519,04	209.842,17	245.027,65	2.488.542,69	2.502.086,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.282.054,92	1.352.738,57	1.865.699,68	1.563.078,46	1.607.252,80	1.435.541,23	1.284.039,98	1.388.163,29	2.157.014,56	2.977.329,90	1.456.762,34	1.887.332,06	20.257.007,79	20.806.610,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 23 de março de 2017 as 21:05:29														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C4A26D3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - MATRIZ SALARIAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2015

TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1		1.896,75	1.963,14	2.031,85	2.102,96	2.176,56	2.252,74	2.331,59	2.413,20	2.497,66	2.585,08	2.675,55
NIVEL 2		2.086,43	2.159,45	2.235,03	2.313,26	2.394,22	2.478,02	2.564,75	2.654,52	2.747,42	2.843,58	2.943,11
NIVEL 4		2.295,07	2.375,39	2.458,53	2.544,58	2.633,64	2.725,82	2.821,22	2.919,97	3.022,17	3.127,94	3.237,42
NIVEL 4		2.524,57	2.612,93	2.704,39	2.799,04	2.897,01	2.998,40	3.103,35	3.211,96	3.324,38	3.440,74	3.561,16
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO:												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
NIVEL 1		1.724,10	1.784,44	1.846,90	1.911,54	1.978,44	2.047,69	2.119,36	2.193,54	2.270,31	2.349,77	2.432,01
NIVEL 2		1.896,51	1.962,89	2.031,59	2.102,69	2.176,29	2.252,46	2.331,30	2.412,89	2.497,34	2.584,75	2.675,21
NIVEL 3		2.086,16	2.159,18	2.234,75	2.312,96	2.393,92	2.477,70	2.564,42	2.654,18	2.747,08	2.843,22	2.942,74
NÍVEL 4		2.294,78	2.375,09	2.458,22	2.544,26	2.633,31	2.725,48	2.820,87	2.919,60	3.021,78	3.127,55	3.237,01
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - N. SUPERIOR												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
NIVEL 1		1.889,55	1.955,68	2.024,13	2.094,98	2.168,30	2.244,19	2.322,74	2.404,04	2.488,18	2.575,26	2.665,40
NIVEL 2		2.078,51	2.151,25	2.226,55	2.304,48	2.385,13	2.468,61	2.555,01	2.644,44	2.736,99	2.832,79	2.931,94
NIVEL 3		2.286,36	2.366,38	2.449,20	2.534,92	2.623,65	2.715,47	2.810,51	2.908,88	3.010,69	3.116,07	3.225,13
NIVEL 4		2.514,99	2.603,02	2.694,12	2.788,42	2.886,01	2.987,02	3.091,57	3.199,77	3.311,76	3.427,67	3.547,64
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - N. MÉDIO - PROF. LEIGO												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
NIVEL 1		1.133,01	1.172,67	1.213,71	1.256,19	1.300,16	1.345,66	1.392,76	1.441,51	1.491,96	1.544,18	1.598,22
NIVEL 2		1.246,31	1.289,93	1.335,08	1.381,81	1.430,17	1.480,23	1.532,03	1.585,66	1.641,15	1.698,59	1.758,04
NIVEL 3		1.370,94	1.418,93	1.468,59	1.519,99	1.573,19	1.628,25	1.685,24	1.744,22	1.805,27	1.868,45	1.933,85

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C8CAE3AC

